DECRETO Nº 1.851 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 608.349,45 (Seiscentos e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**21 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0047 - GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2242 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE	
ELEMENTO	(39) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	901,07
UNIDADE ORÇ.	**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO JURIDICO**	
PROGRAMA	**0050 - APOIO ADMINISTRATIVO - ASSESSORIA JURIDICA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2249 - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSUNTO JURIDICO	
ELEMENTO	(57) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.094,48
ELEMENTO	(68) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.792,94
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	
UNIDADE ORÇ.	**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0052 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2254 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICI. DE ADM.	
ELEMENTO	(79) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.552,07
ELEMENTO	(89) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.049,90
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	
UNIDADE ORÇ.	**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

PROGRAMA	**0057 - APOIO ADMINISTRATIVO - PUO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2275 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - PUO	
ELEMENTO	(174) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.113,67
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	
UNIDADE ORÇ.	**30 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0066 - PROMOCAO SAUDE, ASSIST ATENCAO BASICA, ACORDO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2303 - GESTÃO TEC.ADM.FUNDO MUN. SAÚDE	
ELEMENTO	(294) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	53.677,37
ELEMENTO	(305) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	37.313,10
CÓD.APLICAÇÃO	310.000	
ATIVIDADE	2307 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(319) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
CÓD.APLICAÇÃO	310.000	314.023,62
ATIVIDADE	2331 - MANUT.VIG.EM SAUDE- REC. PROPRIOS	
ELEMENTO	(427) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
CÓD.APLICAÇÃO	310.000	35.140,64
UNIDADE ORÇ.	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECON. SOLIDÁRIA	
PROGRAMA	0070 - APRIMORAMENTO DE GESTAO	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2363 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA	
ELEMENTO	(627) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.085,00
ELEMENTO	(628) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.268,87
ELEMENTO	(631) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.392,15
ELEMENTO	(641) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.070,61
CÓD.APLICAÇÃO	510.000	
UNIDADE ORÇ.	37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	
PROGRAMA	3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2295 - MANUT.FOLHA.PAGTO-CULTURA,LAZER, TURISMO	
ELEMENTO	(762) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	835,17
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

UNIDADE ORÇ.	**38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
PROGRAMA	**0083 - APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2296 - MANUT.FOLHA DE PAGAMENTO - ESPORTES	
ELEMENTO	(799) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.994,73
ELEMENTO	(802) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.044,06
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	
TOTAL		**608.349,45**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Único – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação de recurso próprio, no valor de R$ 608.349,45 (Seiscentos e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de dezembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos